



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.110 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Procuradoria Geral do Município, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, Procuradoria Geral do Município, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
21.01.03.62.0015.2.381	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15010000	R\$ 959.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 959.400,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças